

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2019, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz, contando com a presença da Sra. Vice-Diretora Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; dos Profs. Titulares Profa. Simone Louise D. C. Brasil; Prof. Maurício Bezerra de S. Júnior; Prof. Eduardo Falabella de S. Aguiar; Prof. Luiz Antonio d'Avila; Profa. Verônica Maria de A. Calado; Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Profa. Andréa Medeiros Salgado; Profa. Maria Antonieta P. G. Couto; e Profa. Suzana Borschiver; do Chefe do DEB Prof. Claudinei de Souza Guimarães; do Chefe do DEQ Prof. Papa Matar Ndiaye; da Chefe do DPI Profa. Mariana de Mattos V. Mello Souza; da Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman; do Reps. dos Profs. Associados Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; dos Reps. dos Profs. Adjuntos Profa. Eveline Lopes Almeida e Prof. Armando L. Cherem da Cunha; da Rep. dos Profs. Adjuntos "A" e Assist. Profa. Karina Moita de Almeida; dos Reps. do Corpo Discente Sra. Heloiza M. Fernandes; Sra. Ellen S. de Oliveira; Sr. Lucas Peruzzi Neto; e Sra. Aline M. F. Linhares; dos Reps. dos Serv. Téc. Adm. Adailton J. Cunha; Sra. Leandra N. de O. Neves; Sr. Sandro R. Barbosa Moraes; Sr. Marcus L. Bomfim Martins; e Sr. Bruno Lenilson C. da G. Saraiva; do Rep. da Com. Externa Sr. Hélio Senna Camarota; e do Prof. Emérito Prof. Carlos Russo. Ausências justificadas dos Profs. Titulares Prof. Frederico W. Tavares e Prof. Ricardo de A. Medronho; da Rep. dos Profs. Associados Profa. Karen Signori Pereira e da Rep. Discente Sra. Letícia R. da Silva.

EXPEDIENTE: **1)** Despedida Sr. Marcus Leonardo Bomfim Martins. O Sr. Diretor agradeceu ao Marcus a participação dele na COAA e comentou a respeito dos seus pareceres na Congregação demonstrando conhecimento e ponderação em suas colocações. Desejou boa sorte na UFJF como docente na área de História. A Profa. Andréa fez um agradecimento especial ao Marcus e disse que o Marcus fará falta. **2)** Apresentação Diretor da DRI – Prof. Amaury Fernandes. O Prof. Amaury não pode participar tendo em vista que estava recebendo uma comitiva da China. **3)** Comissão para Proposição das Tabelas para Avaliação do Estágio Probatório de Docentes e mudança no Regimento para definição da Representação dos Titulares na Congregação. O Sr. Diretor informou que a Comissão já está formada, sendo presidida pela Profa. Fabiana e contando com a participação dos Profs. Armando, Alexandre, Medronho e Rossana. Comentou ainda que, em relação ao valor máximo dos grandes itens de avaliação dos Estágios Probatórios, já há definição do Conselho do CT, com a seguinte distribuição: Ensino – 60, Produção – 50, Extensão – 50, Administração – 20 e Outros – 20; valores semelhantes do IMA e da COPPE. Com relação ao Regimento, com a proposta pronta haverá necessidade de uma Reunião Especial da Congregação. Lembrou que a representação dos titulares aprovada pelo CONSUNI prevê de 01 (um) a 05 (cinco) representantes, cabendo a cada Unidade essa definição. **4)** Situação Pessoal na Unidade. O Sr. Diretor voltou a falar da situação difícil de revertermos o pagamento das Funções Gratificadas, da reposição de pessoal para a Administração da Sede, para a Secretaria Acadêmica e para o Protocolo. A Diretoria está trabalhando para reverter essas situações, porém a conjuntura atual não ajuda. Falou também das avaliações no AVADES, novo sistema implantado pela PR4, bem como da necessidade de treinamento de todos no SEI. **5)** COTAV – Andamento. O Sr. Diretor informou que ainda não tinha recebido o formulário e nem a definição do prazo de resposta. O assunto já foi discutido inicialmente na reunião ordinária do Conselho Departamental de 20 de setembro de 2019. Segundo informações, o objetivo é virar o ano com as vagas ociosas publicadas em Edital. A Direção solicitou que os chefes iniciem em seus Departamentos a discussão para a priorização de cada pedido, pois há previsão de prazos curtos para as respostas. A Profa. Fabiana comentou que no Conselho Departamental foi acordado manter o algoritmo da última COTAV para a definição das prioridades, entre Departamentos, da Unidade. Sobre uma dúvida levantada pelo Sr. Diretor, a Profa. Antonieta informou que representantes do CEU, recém instituído, ainda não participarão desta COTAV. **6)** Representações do CT nos CEG, CEPG e CEU. Os candidatos da Escola foram o Prof. Alexandre Leiras para o CEG, como membro efetivo; a Profa. Verônica Calado para o CEPG, como membro efetivo e a Profa. Bettina Hoffmann, como suplente, para o Conselho de Extensão Universitária (CEU). Após a eleição e sua apuração, os três candidatos da EQ foram eleitos. Mandatos do CEU iniciam imediatamente, enquanto do CEG e do CEPG iniciam em novembro. **7)** Comissão Carreira Docente na EQ. O Sr. Diretor comentou que recebeu da Profa. Antonieta uma proposta inicial de criação de Comissão para acompanhamento do desenvolvimento dos docentes da EQ na Carreira Docente, que

passará aos membros da Congregação. **Palavra aos presentes: (i)** A Profa. Antonieta comentou que provavelmente na semana seguinte seriam passados dos critérios da COTAV 2019 que, provavelmente seriam os mesmos da COTAV anterior. **(ii)** A Profa. Andréa e o Prof. Papa Matar comentaram que possivelmente haverá a necessidade de uma avaliação da regra que será usada pela segunda vez na priorização das vagas, com objetivo de seu possível aperfeiçoamento futuro. **(iii)** A Profa Antonieta informou que foi montado um Grupo de Trabalho composto por coordenadores do CT e do CCMN para avaliação e diagnóstico da retenção e evasão nesses Centros. A partir de uma série de dados, com o uso de um modelo desenvolvido para esse fim, será feita inicialmente a análise de quatro cursos, a saber: Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Química com Atribuições Tecnológicas e Meteorologia. Após a validação e ajustes do modelo com os dados desses cursos, será feita a análise dos demais cursos do Centro. **(iv)** O Prof. Luiz Antônio d'Avila informou que no dia 27 de novembro de 2019 acontecerá o evento para a comemoração dos 20 anos do LABCOM. Oportunamente passará mais detalhes. **(v)** O Sr. Lucas Peruzzi comentou que hoje, às 11:00 h, haverá uma consulta Pública para discutir a destinação de uma emenda Parlamentar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, para a UFRJ. **PAUTA: 01) Aprovação das Atas das Reuniões de Congregação de 26/07 Ordinária, e de 09/08, Extraordinária.** As atas foram aprovadas. **02) Solicitação de Trancamento de Disciplina fora do prazo da Aluna Taís Carrilho de Castro, Proc. Nº 23079.022736/2019-49;** Relatora: Chefe do DPI Profa. Mariana de Mattos V. M. Souza. Vistas da Sra. Letícia Ramos. Parecer apresentado pela Sra. Letícia Ramos: Trata-se do pedido de trancamento fora do prazo das disciplinas Física I e Física Experimental I feito pela aluna Taís Carrilho de Castro. A estudante justifica o pleito pelo fato de ser mãe solteira e dispor de incapaz de 5 anos que exige os cuidados de um adulto. Sua mãe, avó da criança, contraiu Chikungunya, o que a impossibilitou de continuar ajudando com os cuidados com o neto, fazendo com que a aluna tivesse que deixar de frequentar as aulas para cuidar do filho. O Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe acerca do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no artigo 2º, trás como seus objetivos: I - democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. O artigo 3º, § 1º, prevê entre as ações de assistência estudantil, a serem desenvolvidas em diversas áreas, a criação de creches universitárias. Tendo em vista que o fato de atualmente a UFRJ não dispor de creche universitária nos campi da universidade dificulta ou até mesmo impede a plena formação acadêmica das estudantes mães, aumentando a taxa de retenção e evasão, sou de parecer favorável ao pleito da aluna. Após a leitura do parecer da Letícia, foi relido o parecer original, da Profa. Mariana: Trata-se do pedido de trancamento fora do prazo das disciplinas Física I e Física Experimental I feito pela aluna Taís Carrilho de Castro. A aluna justifica o pedido de trancamento por não ter conseguido comparecer às aulas, em função do trabalho e dos cuidados com um filho pequeno. A mãe, que lhe ajudava a tomar conta do filho, teve chikungunya e não pôde mais ajudá-la. O Conselho de Coordenadores indeferiu o pedido visto que a exigência de presença é o padrão das disciplinas. Sou de parecer favorável a aprovação do parecer do Conselho de Coordenadores, pelo indeferimento do pedido de trancamento feito pela aluna. Lidos os dois pareceres, houve a discussão do tema. Profa. Antonieta disse que estaria mais confortável se tivesse havido a solicitação de trancamento de matrícula ao invés de somente de duas disciplinas. O Prof. Falabella chamou atenção para a falta de documentação comprobatória das alegações da aluna, enquanto o Sr. Bruno se pronunciou dizendo ser importante acreditar na declaração por escrito da aluna. Colocado em votação o parecer da relatora, Profa. Mariana, pelo indeferimento do pedido, houve 17 (dezesete) votos favoráveis e 11 (onze) contra, sendo então aprovado o parecer original. **03) Pedido de revalidação de Diploma da Sra. Carolina Gomez Gomez, Proc. Nº 23079.051211/2018-30;** Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos Prof. Armando L. Cherem da Cunha. Parecer: Trata-se do processo de revalidação do diploma de graduação em Engenharia Química obtido na Universidade Autónoma de Nuevo León do México por Carolina Gomez Gomez. A Comissão de Revalidação de Diplomas da EQ/UFRJ identificou que não foram abordados conteúdos sobre processos inorgânicos e orgânicos no curso da interessada. Sendo assim, foi solicitado que a mesma realizasse trabalho sobre Microbiologia Industrial aplicada, a produção de biopolímeros e a recuperação de metais. Após avaliação da apresentação oral da interessada a Comissão concluiu que a mesma apresenta habilidade compatível ao curso de Engenharia Química da EQ/UFRJ, sendo favorável a revalidação do diploma. Desta forma, atendidos os

requisitos da Resolução CEG 02/2005, sou de parecer favorável a revalidação do diploma. Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação do Pedido de Colaborador Voluntário para o Professor José Eduardo Pessoa Andrade;** Relator: Rep. dos Prof. Associados Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da apreciação do convite feito pelo Departamento de Engenharia Química da EQ/UFRJ ao Professor Aposentado da Escola de Química José Eduardo Pessoa Andrade para participar como Colaborador Voluntário neste Departamento. Considerando que o presente convite apresenta a proposta de trabalho para os próximos 36 (trinta e seis) meses, contemplando atividades de ensino de graduação em 3 disciplinas e de orientação de TCC, conforme determina a Resolução ConsUni 08/2008, sou de parecer favorável à aprovação do pleito. Aprovado por unanimidade. **05) Indicação da Coordenação do Mestrado Profissional;** Relator: Diretoria. O Sr. Diretor informou que depois de conversar com os professores envolvidos, resolveu indicar para Coordenador o Prof. Eduardo Falabella de Sousa-Aguiar e para Vice-coordenadora a Profa. Maria Letícia Murta Valle. As propostas foram aprovadas por unanimidade. **06) Proposta de Comissão de Acompanhamento de Atividades para a Avaliação Prévia do Estágio Probatório do Prof. Felipe Sombra dos Santos;** Relator: Rep. dos Serv. Téc. Adm. Marcus L. Bomfim Martins. Parecer: Trata-se da análise da proposta de Comissão de Acompanhamento de Atividades referente à etapa de avaliação prévia de Estágio Probatório do Prof. Felipe Sombra dos Santos do Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB). A Comissão formada pelos membros internos ao DEB, Profas. Magali Christe Cammarota e Andréa Medeiros Salgado, e pelo membro externo ao DEB, Prof. Alexandre Leiras Gomes, do DPO, foi aprovada pelo Corpo Deliberativo do DEB em 25 de setembro de 2019. Considerando que a Comissão composta e aprovada pelo Departamento está de acordo com o §2º do Art. 2º e Arts. 3º e 4º da Resolução 09/2018 do Consuni/UFRJ – que estabelece normas e critérios para avaliação do Estágio Probatório de Docentes na Carreira do Magistério Federal da UFRJ - sou de parecer favorável a aprovação da Comissão apresentada. Ademais, em respeito ao §2º do Art. 4º da referida Resolução, sugiro a indicação da Professora Magali Christe Cammarota como presidente da Comissão. Aprovado por unanimidade. **07) Pedido de Prof. Substituto do DEQ para 2020/1;** Relatora: Chefe do DPI Profa. Mariana de Mattos V. Mello Souza. Parecer: Trata-se o presente relato da aprovação do pedido de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Química (DEQ), para 2020/1. Estão sendo pedidas quatro vagas de renovação de contrato: para Rafael Pereira do Carmo, devido à aposentadoria do Prof. Fernando Pellegrini; para João Paulo Menezes, devido à aposentadoria do Prof. Ricardo Medronho; para Isabela Nascimento Cristina, devido à Licença Médica do Prof. Donato Aranda; e para Julia Pancini, devido à aposentadoria do Prof. José Eduardo Andrade. A documentação apresentada está de acordo com as normas do CEG, sendo assim sou de parecer favorável a aprovação do pedido. Colocado em discussão, a Profa. Érika chamou atenção que se acabou de aprovar um convite de Colaborador Voluntário para o Prof. José Eduardo e agora ele figura como justificativa para o pedido de Professor Substituto. O Prof. Papa esclareceu que são dois processos distintos e que a presença de Colaboradores Voluntários não é critério adotado na UFRJ para verificação da necessidade docente. Colocado em votação o relato, ele foi aprovado com dois votos contra. **08) Pedido de Prof. Substituto do DPI para 2020/1;** Relator: Chefe do DEB Prof. Claudinei de S. Guimarães. Parecer: Este relato trata-se da solicitação de renovação e contratação de professor substituto para o Departamento de Processos Inorgânicos – DPI, relativo ao ano 2020/1. O motivo da solicitação da renovação do contrato do Professor Substituto Flávio de Almeida Lemos é o falecimento do professor Osvaldo Caldas da Cunha e a vaga nova é para substituir a professora Leila Yone Reznik, que pediu licença por motivos particulares. A solicitação foi aprovada em reunião departamental. Dessa forma sou de parecer favorável. A Prof. Érika solicitou a informação do CDSM do Departamento e o Prof. Claudinei informou. Foi levantada a dúvida se o afastamento a pedido gera justificativa para solicitação de Substituto. A Profa. Antonieta disse que no seu entendimento sim, gera. Terminada a discussão, o parecer foi aprovado com um voto contra. **09) Pedido de Prof. Substituto do DEB para 2020/1;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Papa Matar Ndiaye. Parecer: Trata o presente relato da apreciação da solicitação, encaminhada pelo Departamento de Engenharia Bioquímica, da renovação de contrato de 01 (um) professor substituto, para o setor de Engenharia Bioquímica e Biotecnologia Industrial. Considerando que o processo está de acordo com a Resolução 05/2018 do CEG e considerando as justificativas apresentadas, especificidade de área e CDSM do Departamento superior a 12, e, tendo em vista a importância da renovação de contrato do professor para assegurar a qualidade das atividades didáticas do referido departamento, sou de parecer

favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **10) Homologação da aprovação “ad referendum” dos Novos Pesos das Provas ENEM para Ingresso via SISU nos Cursos da EQ, Processo Nº 23079.034285/2019-10;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da Homologação da aprovação “ad referendum” dos novos pesos das provas do ENEM para ingresso a partir de 2020, via SISU, nos cursos de graduação sob responsabilidade da EQ/UFRJ, Processo Nº 23079.034285/2019-10. Considerando que: 1. A proposta foi discutida e aprovada pelo Conselho de Coordenadores da EQ/UFRJ; 2. Os novos pesos refletem um direcionamento do perfil dos candidatos, possivelmente acarretando um maior aproveitamento e uma diminuição da evasão e retenção; sou de parecer favorável à homologação dos seguintes pesos propostos: Redação, 3; Matemática, 5; Ciências da Natureza, 4; Ciências Humanas, 1; Linguagens, 1. Aprovado por unanimidade. **11) Cancelamento de Matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico da aluna Juliana Souza da Silva, Processo Nº 23079.022798/2019-51;** Relatora: Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman. Parecer: Trata-se do pedido de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento da aluna Juliana Souza da Silva, DRE 114190923, matriculada no curso de Engenharia de Bioprocessos em 2014/2, por recomendação da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA), em documento encaminhado em 26/09/2019 e assinado por 10 membros, constante do processo 23079.022.798/2019-51. O pedido de cancelamento esta baseado no enquadramento do aluno em duas situações constantes do Art. 1º da Resolução CEG 10/2004: *“coeficiente de rendimento, no período, inferior a três, por três períodos consecutivos, não sendo a contagem interrompida por períodos de trancamento ou de cancelamento de matrícula; e, cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina por quatro vezes”*. A aluna Juliana Souza da Silva teve os períodos de 2015/1 e 2016/2 trancados e nenhum período de cancelamento, apresentou coeficiente de rendimento menor do que 3,0 nos períodos de 2014/2, 2015/2, 2017/1, 2017/2, 2018/1 e 2018/2, foi reprovada 6 vezes na disciplina IQG-115 – Química Geral EQ nos períodos de 2014/2, 2015/2, 2016/1, 2017/2, 2018/1 e 2018/2 e reprovada 5 vezes na disciplina MAC-118 – Cálculo Diferencial e Integral I nos períodos de 2014/2, 2015/2, 2016/1, 2018/1 e 2018/2. A aluna Juliana Souza da Silva não compareceu para ciência do processo, nem em reunião convocada para o dia 24/06/2019, nem após o envio de telegrama em 09/09/2019, recebido em 10/09/2019, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 5º da Resolução CEG 10/2004. A COAA/EQ reforça que a ausência de ciência e, conseqüentemente, de qualquer justificativa para o fato sugere abandono do curso e assim recomenda o cancelamento da matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico. Considerando todos os documentos constantes no processo e o atendimento as recomendações da Resolução CEG 10/2004, sou de parecer favorável ao Cancelamento da matrícula da aluna Juliana Souza da Silva, DRE 114190923, conforme indicação da COAA. Aprovado por unanimidade. **12) Cancelamento de Matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico do aluno Otto Marcos G. da Silva, Processo Nº 23079.022770/2019-13;** Relatora: Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman. Parecer: Trata-se do pedido de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento do aluno Otto Marcos Gomes da Silva, DRE 115163424, matriculado no curso de Engenharia de Alimentos em 2015/2, por recomendação da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) em documento encaminhado em 26/09/2019 e assinado por 10 membros, constante do processo 23079.022.770/2019-13. O pedido de cancelamento esta baseado no enquadramento do aluno em duas situações constantes do Art. 1º da Resolução CEG 10/2004: *“coeficiente de rendimento, no período, inferior a três, por três períodos consecutivos, não sendo a contagem interrompida por períodos de trancamento ou de cancelamento de matrícula; e, cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina por quatro vezes”*. O aluno Otto Marcos Gomes da Silva não teve nenhum período trancado ou cancelado, apresentou coeficiente de rendimento menor do que 3,0 nos períodos de 2017/1, 2017/2, 2018/1 e 2018/2, foi reprovado 5 vezes na disciplina FIT-112 – Física I-A nos períodos de 2016/1, 2017/1, 2017/2, 2018/1 e 2018/2 e reprovado 4 vezes na disciplina MAC-128 – Calculo Diferencial e Integral II nos períodos de 2017/1, 2017/2, 2018/1 e 2018/2. O aluno Otto Marcos Gomes da Silva não compareceu para ciência do processo, nem em reunião convocada para o dia 24/06/2019, nem após a tentativa de envio de telegrama em 09/09/2019, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 5º da Resolução CEG 10/2004. A COAA/EQ reforça que a ausência de ciência e, conseqüentemente, de qualquer justificativa para o fato sugere abandono do curso e assim recomenda o cancelamento da matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico. Considerando todos os documentos constantes no processo e o atendimento as recomendações da Resolução CEG

10/2004, sou de parecer favorável ao Cancelamento da matrícula do aluno Otto Marcos Gomes da Silva, DRE 115163424, conforme indicação da COAA. Aprovado por unanimidade. **13) Proposta de inclusão da Disciplina Optativa EQO-594 – Qualidade na Indústria Química, para o Curso de Engenharia de Alimentos;** Relatora: Profa. Titular Mônica Antunes P. da Silva. Parecer: Trata-se do pedido de inclusão da disciplina EQO-594 - Qualidade na Indústria Química, com carga horária de 45 h, como eletiva para o curso de graduação de Engenharia de Alimentos. A inclusão visa atender uma necessidade de ter uma disciplina sobre qualidade na grade do curso de Engenharia de Alimentos indicada em relatório de visita do MEC. A disciplina tem como objetivo apresentar Qualidade Total, gestão da qualidade, gestão de SMS, aplicação industrial e normalização. Pelo exposto, sou de parecer favorável a inclusão da referida disciplina na grade do curso de Engenharia de Alimentos. Antes da votação, o Sr. Diretor esclareceu que se tratava da inclusão no elenco de Disciplinas Eletivas de Escolha Condicionada. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **14) Relatório Final de Avaliação para Progressão do Prof. Márcio Nele de Souza de Prof. Associado II para III;** Relator: Prof. Titular Luiz Antonio d'Ávila. Parecer: Trata-se de avaliar o Relatório Final da Progressão do Prof. Marcio Nele de Souza do DEQ, de Professor Associado II para Associado III. A Comissão de Avaliação, constituída pelos Profs. Frederico W. Tavares (EQ UFRJ), presidente, Prof. Sergio de Souza Camargo (COPPE/UFRJ) e Bluma Guenther Soares (IMA/UFRJ), designada pela Portaria 7305 de 17 de julho 2019 e publicada em Boletim UFRJ no. 30 de 25/07/2019, instalada em 20/09/2019, elaborou Relatório de Avaliação de Desempenho do referido professor, baseado nos critérios de Pontuação das Resoluções 01/2014 do CT/UFRJ e 08/2014 do Conselho Universitário da UFRJ, cuja pontuação foi de 158,7 pontos, considerando-o apto à referida Progressão. Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Parecer da Comissão Avaliadora, referente à Progressão de Professor Associado II para Associado III, do Prof. Marcio Nele de Souza. Aprovado por unanimidade. **15) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão da Profa. Ana Melh de Profa. Adjunto A1 para A2;** Relator: Chefe do DEB Prof. Claudinei de Souza Guimarães. Parecer: Este relato trata-se sobre a composição da Comissão da Banca de Avaliação de Progressão da professora Ana Mehl do Departamento de Engenharia Química, de professor Adjunto A1 para professor Adjunto A2. A proposição da comissão foi aprovada em reunião departamental, composta pelos seguintes nomes: Membros Efetivos: Professora Flávia Chaves Alves (Professora Associado, DEQ/EQ/UFRJ); Professor Tito Lívio Moitinho Alves (Professor Associado, PEQ/COPPE/UFRJ); Professor Cristiano Piacsek Borges (Professor Associado, PEQ/COPPE/UFRJ). Membros Suplentes: Professor Caetano Moraes (Professor Associado, DEQ/EQ/UFRJ); Professor Argimiro Resende Secchi (Professor Titular, PEQ/COPPE/UFRJ). Sou de parecer favorável a aprovação da composição proposta. Aprovado por unanimidade. **16) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão da Profa. Priscila Filomena F. A. Sécca, de Profa. Associado I para II, Proc. Nº 23079.033764/2019-91;** Relator: Prof. Titular Maurício Bezerra de S. Júnior. Parecer: Trata-se da aprovação, pela Egrégia Congregação da Escola de Química da UFRJ, da Comissão de Avaliação de progressão funcional da classe de Professor Associado nível I para Associado nível II, da Professora Priscilla Filomena Fonseca Amaral Sécca, lotada no Departamento de Engenharia Bioquímica. No dia 25/09/2019, em Sessão Ordinária, o Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica aprovou a Comissão de Avaliação composta por cinco nomes: Professora Titular Andrea Medeiros Salgado (DEB/EQ), Professora Titular Celuta Sales Alviano (IMPG/UFRJ) e Professora Titular Bluma Guenther Soares (IMA/UFRJ), sugeridas como membros permanentes, a Professora Titular Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto (DEB/EQ/UFRJ) e Professor Titular Argimiro Resende Secchi (PEQ/COPPE/UFRJ), sugeridos como membros suplentes. Tendo em vista que a composição sugerida atende às normas vigentes da UFRJ, sou de parecer favorável à comissão apresentada. Aprovado por unanimidade. **17) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão do Prof. Rodrigo Pires do Nascimento de Prof. Associado II para III, Proc. Nº 23079.034483/2019-56;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Trata-se do requerimento do interessado relacionado à sua progressão funcional de Prof. Associado II para Associado III, requerimento esse que será avaliado pela Banca de Avaliação constituída por: Efetivos: Profa. Maria Alice Zarur Coelho (Profa. Titular – DEB/EQ/UFRJ; Profa. Celuta Sales Alviano (Profa. Titular – IMPG/UFRJ); Profa. Bluma Guenther Soares (Profa. Titular – IMA/UFRJ); Suplentes: Prof. Ricardo de Andrade Medronho (Prof. Emérito – DEQ/EQ/UFRJ); Prof. Argimiro Resende Secchi (Prof. Titular – PEQ/COPPE/UFRJ). Dada a evidente competência da Banca Examinadora, o relator propõe que a mesma seja aprovada. Aprovado por unanimidade. **18) Pedido de afastamento do país da**

Profa. Titular Verônica Maria de A. Calado, para Cleveland - EUA; Relatora: Profa. Titular Suzana Borschiver. Neste momento, a Profa. Verônica se retirou temporariamente da sala. Parecer: Trata-se de um relato de solicitação de afastamento do país da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado, no período de 17 a 27 de outubro de 2019, para reuniões de acompanhamento dos alunos da UFRJ e para discussão técnica dos trabalhos em andamento dos alunos Felipe Leis, Ítalo Silva, Gabriela Justino e Irlaine Machado, em Cleveland, EUA. Trata-se de uma missão de trabalho, dentro do Projeto Duplo Diploma de Pós Graduação em Ciência e Engenharia de Polímeros, para reuniões de acompanhamento e discussão dos trabalhos em andamento. Durante o período de afastamento, as atividades didáticas da professora serão assumidas pelo Prof. Ricardo de Andrade Medronho. Tendo em vista as exigências cumpridas e o aceite do Departamento de Engenharia Química, sou de parecer favorável a solicitação. Aprovado por unanimidade. **19) Pedido de afastamento do país da Profa. Titular Verônica Maria de A. Calado, para Melbourne - EUA;** Relatora: Profa. Titular Suzana Borschiver. Parecer: Trata-se de um relato de solicitação de afastamento do país da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado, no período de 1 a 10 de novembro de 2019, para acompanhamento da fabricação de extrusoras específicas, em Melbourne, EUA. A empresa exige que se verifique in loco o funcionamento adequado das extrusoras antes do seu envio para o Brasil. Durante o período de afastamento, as atividades didáticas da professora serão assumidas pelo Prof. Ricardo de Andrade Medronho. Tendo em vista que a solicitação, aprovada pelo Departamento de Engenharia Química, cumpriu as exigências formais, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **20) Pedido de afastamento do país do Prof. Titular Eduardo Falabella de S. Aguiar, para Argentina;** Relatora: Profa. Titular Verônica Maria de A. Calado. Neste momento, o Prof. Falabella se retirou temporariamente da sala. Parecer: O Prof. Eduardo Falabella de Sousa Aguiar está solicitando afastamento do país para participar, como conferencista, do X Encontro de REBIO-UJ e do XII Simpósio O REDBIO Argentina. O Período do afastamento é de 12/11/2019 a 15/11/2019. Felicito o professor por ser mais uma vez conferencista em um congresso internacional, mostrando a sua visibilidade internacional. Assim, sou de parecer plenamente favorável ao pleito e desejo sucesso no evento. Aprovado por unanimidade. **21) Aprovação do Termo de Cooperação Técnico-científica entre a UFRJ e o SENAI CETIQT;** Relatora: Rep. dos Profs. Adjuntos “A” e Assist. Profa. Karina Moita de Almeida. Retirado de pauta. **22) Homologação da aprovação “ad referendum” do Termo de Cooperação de nº 5900.0112455.19.9, Processo Nº 23079.035764/2019-26. Coordenadora: Profa. Ana Mehl;** Relator: Rep. dos Sev. Téc. Adm. Sr. Adailton J. Cunha. Parecer: Trata-se da homologação da aprovação “ad referendum” do Termo de Cooperação de nº 5900.0112455.19.9, celebrado entre a UFRJ e a PETROBRAS com interveniência administrativa da FUJB, tendo por objeto “Desenvolvimento de conceitos de sistemas portáteis para análises químicas” e prazo de execução de 1275 dias. Considerando que foram observados os pressupostos legais pertinentes ao ato, sou de parecer favorável à homologação do presente Termo de Cooperação bem como o seu respectivo Plano de Trabalho. Aprovado por unanimidade. **Extra pauta: 01) Cancelamento de Matrícula por insuficiência de Rendimento Acadêmico do aluno: Diogo Lima e Sousa, Processo Nº 23079.010602/2016-32;** Relatora: Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman. Parecer: Trata-se do pedido de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento do aluno Diogo Lima e Sousa, DRE 108044871, matriculado no curso de Engenharia Química em 2008/1, por recomendação da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) em documento encaminhado em 09/09/2019 e assinado por 11 membros, constante do processo 23079.010602/2016-32. O pedido de cancelamento esta baseado no enquadramento do aluno em duas situações constantes do Art. 1º da Resolução CEG 10/2004: “ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular; e, *cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina por quatro vezes*”. O aluno Diogo Lima e Sousa não teve nenhum período trancado ou cancelado; apresentou coeficiente de rendimento menor do que 3,0 nos períodos de 2011/2, 2012/1; foi reprovado 4 vezes na disciplina EQE-489 – Engenharia de Processos nos períodos de 2012/1, 2013/1, 2013/2, 2015/1, além de outras várias reprovações de até 2 vezes; possui 17 períodos Integralizados (segundo a Resolução 05/89 – CEG), dois a mais dos que os 15 períodos máximos de integralização permitidos possuindo atualmente CR acumulado de 4.5. O aluno Diogo Lima e Sousa compareceu para ciência do processo em 17/03/2016 e começou a ser orientado pela Profa Silvia Maria Zanini Sebrão, que relatou que “o aluno se mostrou bastante interessado e logrou com êxito todas as disciplinas cursadas em 2016/1, restando apenas Estágio Supervisionado e Monografia. O aluno concluiu seu Estágio em 2016/2 e foi reprovado com grau zero em Monografia nos períodos de 2017/1,

2018/1 e 2019/1 por ausência de defesa apesar de várias tentativas de contato com o mesmo, todas sem sucesso”. A COAA/EQ reforça que, frente ao relatado por sua orientadora de COAA e pelo mesmo não atender aos chamados desta, recomenda o cancelamento da matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico. Considerando todos os documentos constantes no processo e o atendimento as recomendações da Resolução CEG 10/2004, sou de parecer favorável ao Cancelamento da matrícula do aluno Diogo Lima e Sousa, DRE 108044871, conforme indicação da COAA. Após rápida discussão, colocado em votação o parecer, ele foi aprovado com 03 (três) votos contra. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019.